



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.438, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOIV em 31/10/2024
Folha nº 383 conforme art. 163 da
Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 472.583,99 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 4, como também devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO que foi orçado o valor de R\$ 1.117.554,28 na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que foi arrecadado o montante de R\$ 1.590.138,27 na supracitada Fonte de Recursos, ultrapassando as previsões iniciais;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não foi aberto crédito adicional, oriundo de Excesso de Arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 472.583,99 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.438, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de outubro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.438, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.661	472.583,99
TOTAL DO ÓRGÃO				472.583,99

TOTAL GERAL R\$ 472.583,99



Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04	2.661	0,00	146.551,22
3.1.90	11	2.661	171.551,22	0,00
3.1.90	13	2.661	0,00	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO			171.551,22	171.551,22
TOTAL DO ÓRGÃO			171.551,22	171.551,22

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

DECRETO

DECRETO N° 23.438, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 472.583,99 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 4, como também devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO que foi orçado o valor de R\$ 1.117.554,28 na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que foi arrecadado o montante de R\$ 1.590.138,27 na supracitada Fonte de Recursos, ultrapassando as previsões iniciais;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não foi aberto crédito adicional, oriundo de Excesso de Arrecadação;

DECRETA:

dom.pmvc.ba.gov.br



Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 472.583,99 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 30 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.661	472.583,99
TOTAL DO ÓRGÃO				472.583,99

TOTAL GERAL R\$ 472.583,99

DECRETO N° 23.439, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 30 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil